



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E	
nº: 33884	pág. 9110
de: 21 / 11 / 2018	
Caderno: Pub. Diversos	

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 569/2018	
INTERESSADO (A):	Minerva Leopoldina de Castro Amorim
ASSUNTO:	Recurso Administrativo no âmbito do Programa de Apoio a Pesquisa – UNIVERSAL AMAZONAS – Edital nº 002/2018.
PROCESSO Nº:	01.01.016301.00001085.2018-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o Recurso Administrativo protocolado nesta FAP pela pesquisadora **Minerva Leopoldina de Castro Amorim**, que solicita revisão do parecer emitido pelos Consultores Ad Hoc, quanto à análise da proposta apresentada no âmbito do Edital nº 002/2018 do Programa de Apoio a Pesquisa – UNIVERSAL AMAZONAS;

b) o despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM que:

I – encaminha os esclarecimentos apresentados pelo Departamento de Análise de Projetos – DEAP, em relação à demanda apresentada pela interessada;

II – ressalta que a análise do mérito das propostas submetidas ao citado Edital foi realizada por um Comitê de Especialistas, constituídos por bolsistas PQ1 de outros estados, com emissão de parecer substancial conforme informam os documentos apresentados pelo DEAP, tendo sido ranqueadas de acordo com as notas emitidas pelos comitentes;

III – informa que a proposta em questão foi submetida na área de Saúde, para qual classificaram para financiamento propostas que obtiveram nota 8,07;

c) o parecer nº 517/2018-ASJUR/FAPEAM, opina que o julgamento do recurso interposto pela interessada, deva ser baseado somente na análise da DITEC,

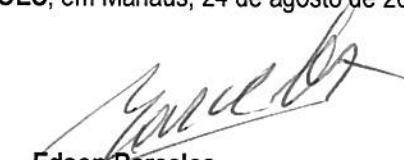
DECIDE:

I INDEFERIR o Recurso Administrativo apresentado pela Senhora **Minerva Leopoldina de Castro Amorim**, vez que a Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM é competente para analisar a tecnicidade dos projetos submetidos ao Edital nº 002/2018 do Programa de Apoio a Pesquisa – UNIVERSAL AMAZONAS, e que não há qualquer descumprimento às normas quanto à análise jurídica;

II CIENTIFICAR a interessada da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 24 de agosto de 2018.


Dêrcio Luiz Reis
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


Edson Barcelos
Presidente


Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro